

## **INFORMATIVO TRIBUTAÇÃO – ATIVOS REAIS (PRECATÓRIOS)**

Este material informativo visa auxiliar os investidores em ativos judiciais sobre tributação no que tange aos rendimentos auferidos por meio da Plataforma AJUX.

### **CONCEITOS**

Precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar de municípios, Estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva.

Está previsto nos §§ 13 e 14 do artigo 100 da Constituição Federal que o credor do precatório poderá ceder seus créditos, de forma total ou parcial a terceiros, independente da expressa aprovação do devedor.

Para entender melhor o conceito do investimento em precatório deve-se partir do âmbito operacional, onde, anualmente a União, Estados e Municípios são condenados em processos judiciais que envolvem bilhões de reais. Sendo assim, essas condenações se transformam em precatórios, que se caracterizam como ordens de pagamentos judiciais.

É dessa forma que, por meio de empresas como a AJUX, os investidores adquirem esses títulos com deságio.

### **INVESTIDOR PESSOA FÍSICA**

Após a liquidação do(s) investimento(s) da(s) oferta(s) da Plataforma AJUX, o investidor, pessoa física, deverá recolher o IRPF calculado sobre o ganho de capital obtido na liquidação dos ativos reais, que consiste na diferença positiva entre o valor de liquidação e seu custo de aquisição.

Ganho de capital até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a alíquota a ser aplicada é de 15% (quinze por cento). Acima desse valor, outras alíquotas serão aplicadas.

Serão isentos os investidores quando os ganhos de capital auferidos na liquidação cujo valor total, no mês, não superar R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), caso contrário todo o ganho de capital deverá ser tributado na forma indicada acima.

O pagamento deverá ser realizado por meio de DARF e apurado por operação.

## **INVESTIDOR PESSOA JURÍDICA**

Pessoas jurídicas obedecerão ao regime fiscal a que estão sujeitos e os tributos incidirão sobre o ganho de capital obtido na liquidação dos ativos.

---

### **BASE LEGAL:**

Lei 8.981/95, art. 21

Lei 9.250/95, art. 22

Lei 11.196/2005

Lei 13.259/2016

Decreto 9.580/2018

Instrução Normativa RFB 84/2001

Instrução Normativa RFB 599/2005

Instrução Normativa RFB 1.500/2014

